

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA  
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*(Consolidado com a Retificação I, de 26 de setembro de 2022)*

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL  
DO CISTRI**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, torna pública a realização de **Concurso Público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio/técnico do quadro de Servidores **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, na área assistencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – Instituto ACCESS**, em todas as suas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do CISTRI.

1.3 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 18/2020, de 22 de julho de 2022, publicada no quadro de avisos do CISTRI e em seu *site*, acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARÁTER</b>
1ª ETAPA - Prova Objetiva	Superior e Médio/Técnico	Eliminatório e Classificatório
2ª ETAPA - Prova de Títulos	Superior	Classificatório
3ª ETAPA - Prova Prática	Superior e Médio/Técnico	Eliminatório
4ª ETAPA - Teste de Aptidão Física	Superior e Médio/Técnico	Eliminatório

1.5 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CISTRI.

1.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Emprego público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) por base e vencimento inicial;
- ANEXO II – Relação de Abrangência por Microrregião;
- ANEXO III – Atribuições dos Empregos Públicos;
- ANEXO IV – Conteúdos Programáticos;
- ANEXO V - Critérios para a Prova de Títulos;
- ANEXO VI - Declaração de Hipossuficiência;
- ANEXO VII – Formulário Modelo do Laudo Médico.

1.7 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao

certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) e <http://cistri.saude.mg.gov.br/>.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), pelo e-mail [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br) ou pelo WhatsApp (21) 99701-3585, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este Concurso Público oferta um total de **239 (duzentas e trinta e nove) vagas**, conforme ANEXO I deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de deficientes.

2.1.1 Em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e ao Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no artigo 4º do referido dispositivo legal, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, conforme constante do ANEXO I.

2.1.2 O percentual previsto no subitem 2.1.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por emprego público e por base, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, para onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1 As atribuições dos empregos públicos constam do ANEXO III deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no emprego público está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima para os empregos públicos que exigem escolaridade de nível superior será feita por meio de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação conforme aponta o ANEXO I deste Edital, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada ao órgão de educação.

3.3.2 As funções que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente ou conselho da classe.

3.4 A comprovação da escolaridade mínima para os empregos públicos que exigem escolaridade de nível médio e técnico será feita por meio de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou por certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3.5 A jornada de trabalho é definida pelo regimento interno do CISTRI. A jornada de trabalho prescrita no regimento interno é a indicada pelo ANEXO I. Não se admite, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5.1 A jornada de trabalho dos empregos públicos pode ser alterada por força de ato normativo que venha a regulamentá-la.

3.6 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CISTRI, à luz de seus interesses e necessidades, respeitada a opção do local feita pelo candidato, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no ANEXO I.

3.7 A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.8 O regime jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

3.9 O regime previdenciário a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

3.10 O exercício do emprego público permanente poderá implicar a necessidade de viagem do candidato aprovado ou, excepcionalmente, a necessidade de substituição de plantões em outro município da área de abrangência do CISTRI, a critério deste.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), no período compreendido entre **14h00min do dia 28 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2023**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.1.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.1.1.2 Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições no Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no Posto de Atendimento, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800, bairro Jardim Patrícia – Uberlândia, MG CEP.: 38.414-123, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

4.1.2 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) não poderá mudar de emprego público sem outro Concurso Público;
- b) deverá assumir a vaga na cidade escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) poderá ser convocado pelo CISTRI para assumir vaga em outra cidade, sendo que a contratação ficará condicionada a aceitação do candidato, sem direito ao recebimento de qualquer tipo de adicional;
- d) poderá assumir a vaga em outra cidade que tenha vaga ociosa, desde que solicitado por escrito pelo candidato e em comum acordo com o CISTRI, ou tenha realizado a inscrição em base descentralizada diversa de onde residir, sendo o pagamento de auxílio transporte concedido aos empregados públicos que utilizarem o transporte coletivo público urbano, ou intermunicipal com características semelhantes aos urbanos, de acordo com legislação vigente;
- e) as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do CISTRI durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
- f) estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da Constituição Federal.

4.1.4 Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público de escolha.

4.1.5 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISTRI e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao emprego público pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

4.1.6 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

4.1.7 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

- 4.1.8 A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.10 Poderá ser aceita a inscrição do mesmo candidato em mais de um emprego público, cidade, função ou especialidade desde que as provas para os empregos inscritos pelo candidato não ocorram em mesmo turno.
- 4.1.10.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.
- 4.1.10.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego público ou para um mesmo turno de prova, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido efetivada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.11 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- alteração do emprego público indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção;
  - transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;
  - transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
  - alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 4.1.11.1 Para outros dados cadastrais, o candidato poderá solicitar alteração por meio do correio eletrônico [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), mediante a comprovação, por envio de documentos, da necessidade de requisitada retificação.
- 4.1.12 A inscrição do candidato será automaticamente cancelada quando não apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição ou o pagamento efetuado for em quantia inferior ao da inscrição.

#### **4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), no período compreendido entre **14h00min do dia 28 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2023**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), durante o período das inscrições, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
  - preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
  - assinalar o emprego público pretendido;
  - conferir e confirmar os dados cadastrados;
  - efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento constante do documento, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou pelo internet banking.
- 4.2.2.1 O candidato poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **13 de janeiro de 2023**.
- 4.2.2.2 O candidato poderá regerar o boleto até o último dia previsto para pagamento, qual seja, o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.
- 4.2.3 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é de:

<b>Emprego Público</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>Condutor Socorrista</b>	Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
<b>Téc. Enfermagem</b>	Médio/Técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
<b>Enfermeiro</b>	Superior	R\$ 90,00 (noventa reais)
<b>Médico</b>	Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4.2.4 Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.2.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento

4.2.7 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia para pagamento, conforme previsto no subitem 4.2.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **23h59min** do último dia de inscrição.

4.2.8 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **13 de janeiro de 2023**.

4.2.9 O CISTRI e o Instituto ACCESS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.10 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISTRI e o Instituto ACCESS de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.11 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato até o dia de realização das provas por meio de correio eletrônico a ser enviado para [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br).

4.2.12 O candidato que, nos termos do subitem 4.2.11, não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

4.2.13 O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser preenchida na tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.2.13.1 O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via upload, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.

4.2.13.2 As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.2.14 Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000;

b) exclusão de emprego público ofertado;

c) alteração da data de provas; e

d) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato.

4.2.14.1 Nas hipóteses previstas no subitem 4.2.14, alínea "a", "b" e "c", o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e envio do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

4.2.14.1.2 O Formulário de Solicitação de Restituição do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

4.2.14.1.3 No Formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato;
- d) no caso de alteração da data de provas, justificar e comprovar a motivação de impedimento para prosseguir no concurso.

4.2.14.1.4 O Formulário de Restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, por correio eletrônico endereçado a [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), contendo no assunto "Ref.". Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – CISTRI - Edital 002/2022".

4.2.14.1.5 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.2.14.1.4, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.2.14.1.6 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.2.14.1.7 A devolução do valor de inscrição por alteração da data de prova estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e consequente aprovação do que foi justificado via requerimento.

4.2.14.2 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo, nos termos do subitem 4.2.14, alínea "b", desde que requerido pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento.

4.2.14.2.1 Nos casos elencados no subitem 4.2.14.2, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

4.2.14.2.2 Nos casos previstos no subitem 4.2.14.2 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, por correio eletrônico endereçado a [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), contendo no assunto "Ref.". Devolução da Taxa de Inscrição – Concurso Público – CISTRI - Edital 002/2022.

4.2.14.2.3 Para devolução de valor previsto no subitem 4.2.14.2 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta; e
- c) números de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

4.2.14.2.4 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do que foi encaminhado por e-mail.

4.2.14.2.5 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nos subitens 4.2.14.2.2 e 4.2.14.2.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **14h00min do dia 28 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.1.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, via endereço eletrônico

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

[www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), declarando que seu pedido de isenção se enquadra em um dos termos estabelecidos no subitem 5.1.1.1 deste Edital.

5.1.1.1 Para comprovar a condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, o candidato deverá, no ato de inscrição, enviar, além do requerimento de isenção indicado no ANEXO VI deste Edital, imagem digitalizada dos documentos comprobatórios das condições a seguir:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.1.1.2 Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 5.1.1.1 deste Edital, o candidato DESEMPREGADO deverá:

- a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, enviar imagem da declaração, nos termos do ANEXO VI deste Edital, e, ainda, enviar imagem das páginas da CTPS listadas a seguir: página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver;
- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, enviar imagem da declaração, nos termos do ANEXO VI deste Edital, datada e assinada, e, ainda, enviar imagem das páginas da CTPS listadas a seguir: página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída; primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco; e páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver;
- c) caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e da página subsequente em branco, o candidato deverá enviar também imagem das páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, quais sejam: página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída e primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco.

5.1.1.3 Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 5.1.1.1 deste Edital, o candidato DESEMPREGADO deverá:

- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e este foi extinto, enviar imagem da certidão original expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou
- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, enviar imagem da declaração nos termos do ANEXO VI deste Edital, datada e assinada.

5.1.1.4 Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 5.1.1.1 deste Edital, o candidato DESEMPREGADO deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e este foi extinto, enviar imagem do contrato extinto, acompanhada da documentação pertinente que comprove sua extinção e declaração conforme ANEXO VI deste Edital, datada e assinada; ou
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, enviar imagem da declaração nos termos do ANEXO VI deste Edital.

5.1.1.5 Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 5.1.1.1 deste Edital, o candidato DESEMPREGADO deverá:

- c) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, enviar imagem da certidão original em que conste a baixa da atividade; ou
- d) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, enviar imagem da declaração nos termos do ANEXO VI deste Edital, datada e assinada.

5.1.1.6 O formulário contido no ANEXO VI se assinado por terceiros, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

5.1.1.7 Todas as declarações a que se referem os subitens 5.1.1.2, 5.1.1.3, 5.1.1.4 e 5.1.1.5 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador, devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

5.1.2 A condição de hipossuficiência econômica financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.1.2.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.1.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.1.2.2 O Instituto ACCESS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.1.3 A condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 será caracterizada pela apresentação de declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme ANEXO VI desse Edital.

5.1.4 O candidato na condição de hipossuficiência econômico-financeira que possua o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no site [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) e indicar o referido número.

5.1.5 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não possua na data de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal.

5.1.6 As informações prestadas por meio de Declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.2 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento, identificado a qualquer tempo;
- d) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) não apresentar imagem dos documentos originais previstos nos subitens 5.1.1.2, 5.1.1.3, 5.1.1.4 e 5.1.1.5 deste Edital;
- f) não observar os prazos para envio dos documentos.

5.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

5.3.2 O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.3.3 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.4 O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

5.6 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção da taxa de inscrição será feita pelo registro do *upload* das imagens digitalizadas dos documentos comprobatórios.

5.7 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), **no dia 12 de dezembro de 2022.**



5.8 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

5.9 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição seja indeferida mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 15, deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.9.1 O prazo de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição é de **13 a 17 de dezembro de 2022**.

5.9.2 O resultado definitivo do pedido de isenção será publicado na data prevista de **28 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

5.10 O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem 5.9.

5.11 A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição.

5.12 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.13 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e o recurso.

5.14 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Em atendimento art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e ao Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por emprego público e base, neste Concurso Público, serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios **pelo artigo 1º, parágrafo 4º, do referido Decreto**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, conforme constante do ANEXO I.

6.1.1 Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada emprego público e base, serão destinadas às pessoas com deficiência, conforme subitem 6.1 deste Edital, sendo convocadas de acordo com o subitem 6.21.

**6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas citado nos subitens 6.1 e 6.1.1 resulte em um número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente superior.**

**6.1.1.2 O arredondamento citado no subitem 6.1.1.1 não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, por emprego público e base, estabelecido neste certame. Nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.**

6.1.2 Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.3 Segundo o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, considera-se pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias seguintes:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso nos termos do subitem 2.1.1 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.

6.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

6.4 O candidato deficiente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.5 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato de inscrição.

6.6 O candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e encaminhar o laudo médico nos termos do subitem 6.8.

6.7 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos à sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.8 O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e enviar, por meio de *link* disponível no formulário de inscrição, imagem digitalizada do laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no ANEXO VII.

6.9 O laudo médico citado no subitem 6.8 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos dos demais normativos elencados no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.10 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no subitem 6.2.1.

6.11 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) não entregar o laudo médico na forma determinada no subitem 6.8;
- b) entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.8;
- d) entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;
- e) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.12 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CISTRI, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

6.13 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

6.14 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original, nos termos do subitem 9.8 deste Edital, e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do ANEXO VII deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

6.14.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento de identidade original nos moldes do subitem 9.8, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.15 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo CISTRI por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

6.16 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

6.17 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.18 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.16 e 6.17 deste Edital;
- a) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- b) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- c) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste Edital; e/ou
- d) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

6.19 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.19.1 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo Instituto ACCESS.

6.19.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar, no ato de inscrição, imagem do parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, nos termos e no prazo estabelecido no subitem 6.8.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

6.20 O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.20.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício

6.21 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

6.22 O resultado preliminar da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado através do endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) no dia **20 de janeiro de 2023**.

6.22.1 O prazo para recurso contra o resultado preliminar citado no subitem 6.22 compreende os dias **21 a 25 de janeiro de 2023**, bem como a data prevista para divulgação do resultado definitivo dos candidatos inscritos para concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência é **01 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

6.23 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 15.1, alínea "b" deste Edital.

6.24 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.25 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.26 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.27 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.

6.28 Os candidatos com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 6.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.29 Os resultados preliminares e definitivos da avaliação biopsicossocial serão divulgados de acordo com as datas previstas no edital de convocação específico para esta etapa.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto ACCESS.

7.4 O Instituto ACCESS assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5 O candidato com deficiência que requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), deverá selecionar o tipo de atendimento no ato de sua inscrição, e encaminhar o laudo médico que o justifique, nos moldes do subitem 6.8. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no ato de inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o CISTRI e o Instituto ACCESS serem

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7 A concessão do atendimento especial fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto ACCESS.

7.8 O atendimento às necessidades especiais para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato, exclusivamente por meio de sua Área de Candidato, ainda no ato de inscrição.

7.9 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 6.8, deverá selecionar esse tipo de atendimento no ato de inscrição.

7.10 Considerando a gama existente de versões de softwares específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato, cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico tenha sido deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o software e versão desejados.

7.10.1 Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

7.10.2 Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

7.11 O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 6.8, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, selecionar esse tipo de atendimento.

7.12 O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 6.8, deverá selecionar o tipo de atendimento que necessitará, ainda no ato de inscrição.

7.13 O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem essas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.13.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

7.13.2 O Instituto ACCESS reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada no subitem 6.8 deste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

7.14 Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no concurso e envio do laudo médico.

7.15 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

7.16 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.16.1 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição.

7.16.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.

7.16.3 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, em até 1 (uma) hora, caso a mesma entenda necessário.

7.16.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local do concurso.

7.16.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.

7.16.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto ACCESS, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.16.7 A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.16.8 O Instituto ACCESS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.17 A condição diferenciada de que trata o item 7 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado da forma estabelecida neste Edital.

7.18 No dia **20 de janeiro de 2023** será publicada em endereço eletrônico do Instituto ACCESS, [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), a lista preliminar contendo o resultado da análise dos pedidos de atendimentos especiais.

7.19 O candidato cujo pedido de atendimento especial tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de **21 a 25 de janeiro de 2023**, vedada a juntada de novos documentos.

7.20 A lista definitiva contendo o resultado da análise dos pedidos de atendimentos especiais será publicada em **01 de fevereiro de 2023**, no endereço [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições deferidas preliminarmente serão divulgadas no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), até a data de **20 de janeiro de 2023**.

8.1.1 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no subitem 15.1, alínea "b" deste Edital.

8.1.2 O prazo de recurso contra o resultado preliminar das inscrições será de **21 a 25 de janeiro de 2023** e a publicação do resultado definitivo será no dia **01 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

8.2 Será disponibilizado, ainda, o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo a data, o horário e o local da realização das Provas na data provável de **10 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

8.2.1 Não será enviado para o endereço e/ou e-mail do candidato o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).

8.2.2 Para visualizar o CCI o candidato deverá acessar o site [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), e acessar sua "Área do candidato".

8.2.3 Caso o candidato não visualize seu comprovante em sua Área do Candidato, deverá entrar em contato nos moldes do subitem 1.9.

8.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do deferimento de sua inscrição, bem como da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.7 O candidato que, por qualquer motivo, não tenha seu nome constando nas listagens de candidatos para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.7.1 A inclusão de que trata o subitem 8.7 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.7.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, bem como a data de nascimento.

8.9 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, constantes do CCI deverão ser comunicados pelo

candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na "Ata de Sala".

8.10 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todo e qualquer documento referente ao Concurso junto ao endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1 O Concurso Público conterá quatro etapas:

- I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos públicos do Concurso Público;
- II. Prova de Títulos, de caráter classificatório para todos os empregos públicos de nível superior do Concurso Público;
- III. Prova Prática, de caráter eliminatório para todos os empregos públicos do Concurso Público;
- IV. Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para todos os empregos públicos do Concurso Público.

9.2 As provas serão realizadas conforme datas dispostas neste Edital, bem como em editais de convocação específicos a serem publicados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

9.3 Quando as provas práticas ou os testes de aptidão física não forem realizados simultaneamente por todos os candidatos que concorrem a uma dada vaga, o concorrente que ainda não se submeteu à prova não poderá assistir à dos demais.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o CISTRI e o Instituto ACCESS reservam-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, nos termos do subitem 9.8 deste Edital, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e comprovante de convocação para as provas.

9.6 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.8 Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento físico de identificação original, como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- d) Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade.

9.8.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.8.2 NÃO serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Certidões de nascimento;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Identidade digitais (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação);
- e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;

- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h) Cartão de Confirmação de Inscrição.

9.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.4 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo Instituto ACCESS.

9.9 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

9.10 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.11 Durante a realização das provas NÃO será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

9.12 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.12.1 Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

9.13 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.13.1 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

9.13.2 O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados nos subitens 9.11 e 9.12 ao local de realização das provas.

9.13.3 O Instituto ACCESS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.

9.14 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 9.11 e 9.12, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.

9.15 É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá acautelamento de armas.

9.15.1 Caso se verifique a situação descrita no subitem 9.15, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

9.15.2 Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente ELIMINADO do certame.

9.16 Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Instituto ACCESS nem o CISTRI por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.17 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, caso assim não proceda permitirá ao fiscal a verificação dos cabelos caso entenda necessário.

9.18 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.19 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto ACCESS, salvo o previsto no subitem 7.16.5 deste Edital.



9.20 O Instituto ACCESS, visando garantir a segurança e integridade concurso, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

9.20.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem 9.20 poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.

9.21 O Instituto ACCESS, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

9.21.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

9.21.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da respectiva sala.

9.22 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação exigido conforme subitem 9.8 deste Edital;
- d) não assinar a Lista de Presença;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.15 deste Edital;
- f) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- g) não acatar a determinação contida no subitem 9.15 deste Edital;
- h) não devolver o Caderno de Questões nos termos do subitem 10.15 e o Cartão de Respostas conforme o subitem 10.20 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões (nesse caso, em descumprimento ao subitem 10.15);
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo Instituto ACCESS.

## **10. DAS PROVAS**

---

### **10.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

10.1.1 A primeira etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os empregos públicos.

10.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO IV deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos.

10.1.2.1 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste Concurso Público.

10.1.3 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **26 de fevereiro de 2023 (domingo)**, em dois turnos, divididos por emprego público conforme o quadro a seguir:

<b>Turno / Horário de Aplicação</b>	<b>Emprego Público</b>
<b>MANHÃ</b> <b>08h30min às 12h00min</b>	– MÉDICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>TARDE</b> <b>14h30min às 18h00min</b>	– ENFERMEIRO – CONDUTOR SOCORRISTA

10.1.4 A Prova Objetiva será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade de Uberlândia.

10.1.5 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à cidade de prova.

10.1.6 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

10.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta pelo número de questões previsto no subitem 10.22, e cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com 1 (uma) única resposta correta.

10.3 A duração da Prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.4 No turno matutino, os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 08h20min horas. As provas serão realizadas no horário de 08h30min às 12h00min (horário oficial de Brasília-DF).

10.4.1 No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h20min. As provas serão realizadas no horário de 14h30min às 18h00min (horário oficial de Brasília-DF).

10.4.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

10.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), a partir de **10 de fevereiro de 2023**.

10.6 No início das provas, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

10.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento, emprego e número do documento de identidade.

10.7.1 Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.

10.8 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.10 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.11 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.12 NÃO deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.13 O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.14 As instruções que constam no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto ACCESS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.15 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início e somente poderá levar consigo o Caderno de Questões a partir dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

10.16 Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio.

10.17 A inobservância dos subitens 10.15 e 10.16 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a ELIMINAÇÃO do candidato.

10.18 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.15, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.19 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.20 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, podendo levar consigo o Caderno de Questões nos termos do subitem 10.15.

10.21 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.22 A Primeira Etapa deverá ser aplicada para todos os empregos públicos descritos no Quadro do ANEXO I e consistirá na realização de uma prova objetiva composta por questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo:

<b>PROVAS OBJETIVAS - NÍVEIS SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO</b>	
<b>Nº DE QUESTÕES:</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	<b>100</b>

	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>					<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NORMAS DO SA MU</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	<b>SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>Nº DE QUESTÕES:</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>15</b>
<b>PESO:</b>	<b>1,5</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>
<b>PONTOS POR CONTEÚDOS:</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>45</b>

10.22.1 Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos do valor total da prova objetiva, de acordo com o emprego público de opção, não podendo ter nota igual a 0 (zero) em nenhuma das linhas de conhecimento (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos).

10.23 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

10.24 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), a partir das 17h00min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

10.25 Os Cadernos de Questões das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), juntamente com os gabaritos preliminares.

10.26 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, em sua Área de Candidato, para acesso individual.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

11.1 A segunda etapa deste Concurso Público será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, que será aplicada somente aos empregos públicos de nível superior do Concurso Público (Médico e Enfermeiro).

11.2 Na prova de títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica, os cursos e a experiência profissional.

11.3 Os Títulos serão pontuados da forma descrita no ANEXO V.

**11.3.1 Do total de pontos previsto nas tabelas para os empregos públicos de Enfermeiro e Médico, contidas no Anexo V deste Edital, limitar-se-á o acúmulo de 10 (dez) pontos ao candidato, desprezando-se os pontos excedentes.**

11.4 Serão convocados, por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), na data prevista de **24 de março de 2023**, a apresentarem os títulos para análise, por meio de ferramenta *on-line*, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, limitados ao número de 10 (dez) candidatos por vaga acrescido dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 03 (três) dias úteis para apresentação destes.

11.5 A Prova de Títulos será realizada por meio de ferramenta *on-line*, disponível na Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

**11.5.1** Os títulos originais deverão ser digitalizados (escaneados) e encaminhados no período de **27 a 31 de março de 2023**.

11.5.2 Não serão aceitos títulos enviados por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

11.6 Os títulos que não forem encaminhados conforme definido no subitem 11.5 não serão analisados.

11.7 Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

11.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente à Prova de Títulos.

11.9 Os demais candidatos não convocados para apresentação dos títulos serão considerados eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

11.10 A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo Instituto ACCESS.

11.11 Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o emprego público ao qual se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

11.12 A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) ser apresentada em imagem integral do documento original, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;
- b) o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- c) o curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- d) quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- e) os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- f) para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007 exigir-se-á, o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;

h) não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito na função pleiteada; técnicos, bacharelados ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função;

i) o Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

11.13 Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

11.14 Os cursos de curta duração definidos como atualizações ou aperfeiçoamento poderão, a partir do emprego público a que concorre o candidato, ser considerados como mais de um título, conforme definido no ANEXO V.

11.15 A comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.; e

3) Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público/emprego.

b) Para exercício de atividade/instituição pública, será necessária a entrega de dois documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

3) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

- 2) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e
- 3) Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.

11.16 As declarações/certidões mencionadas no subitem 11.15 deste Edital deverão ser emitidas em papel timbrado por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.16.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.17 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

11.17.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao emprego público pretendido.

11.17.2 As profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, mencionadas no subitem 11.17.1, são as seguintes: Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem.

11.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.19 Cada título será considerado uma única vez, com exceção para os previstos no subitem 11.14.

11.20 É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos, sejam públicos ou privados.

11.21 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, deste Edital, serão desconsiderados.

11.22 Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias, docência e trabalhos voluntários.

11.23 Se os documentos apresentados estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo emissor ou apresentarem outro defeito que os invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

11.24 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive, quando não houver data fim presente no teor do documento comprobatório.

11.25 As declarações entregues isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional, com exceção dos casos de servidores públicos estatutários.

11.26 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.27 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em formato integral (verso e anverso), sempre que necessário, sob pena de não serem considerados válidos.

11.28 Em caso de diligência, fica reservado ao Instituto ACCESS ou ao CISTRI, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.29 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

11.30 Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

12.31 Os resultados da Prova de Títulos, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), nas datas previstas no edital de convocação para esta etapa, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

## **12. DA PROVA PRÁTICA**

12.1 A terceira etapa deste concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório, para todos os empregos públicos (Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico).

12.2 A Prova Prática irá avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos empregos públicos e das atribuições constantes do ANEXO III deste Edital. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada emprego público.

12.3 As provas serão aplicadas na cidade de Uberlândia, em data e local a ser publicada no endereço [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) em edital de convocação específico para a fase, com antecedência de 7 (sete) dias úteis à realização das provas.

12.4 Os candidatos aos empregos públicos da assistência – Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Condutor Socorrista, deverão ser avaliados por um profissional com formação igual ou superior a sua.

12.5 O CISTRI e o Instituto ACCESS eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos, como de viagens e estada, para a prestação das provas práticas deste concurso público.

12.6 Será convocado um número mínimo de 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto no quadro do ANEXO I, obedecendo a ordem de classificação e aprovação dos candidatos, considerando a soma dos resultados obtidos após a Prova Objetiva e a Prova de Títulos.

12.6.1 O universo de 5 (cinco) vezes o número de vagas refere-se a 50% (cinquenta por cento) do universo obtido na etapa da avaliação de títulos, a saber, dez vezes o número de vagas. Os 50% (cinquenta por cento) de candidatos classificados restantes na avaliação de títulos deverá ficar disponível para atendimento à necessidade de reclassificação, caso o número de aprovados na Prova Prática não seja suficiente para atender a necessidade do quadro de lotação de pessoal permanente, inclusive pessoas com deficiência e do quadro de reserva.

12.6.2 O quadro de reserva mencionado no subitem 12.6.1 refere-se a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas disponibilizadas para o quadro de pessoal permanente por base do CISTRI.

12.6.3 Considerar-se-á, para fim de aplicação dos 50% (cinquenta por cento), o arredondamento para maior, quando assim resultar em fração igual ou superior.

12.6.4 A reclassificação de candidatos mencionada no subitem 12.6.1, dar-se-á pela convocação de candidatos classificados na Prova de Títulos, na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas, que não se completaram com a realização da primeira convocação da Prova Prática.

12.7 O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados da Prova de Títulos.

12.8 Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a Prova Prática, estarão contidos no Edital dos Critérios de Avaliação da Prova Prática, a ser publicado antes do término do período das inscrições no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

12.9 Para atendimento ao número de candidatos estabelecidos para a Prova Prática, a saber, cinco vezes o número de vagas, serão estruturadas simulações realísticas que retratem situações vivenciadas nos atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência.

12.10 Os equipamentos e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso.

12.11 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação de acordo com o subitem 9.8 deste Edital. Para os candidatos concorrentes à vaga de Condutor Socorrista, estes deverão também apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", com vigência válida.

12.12 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do Instituto ACCESS.

12.13 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;

- b) não apresentar a documentação exigida para a sua função;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal, não havendo acautelamento de armas;
- h) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) se autodeclarar inapto para a função do emprego público pretendido.

12.14 Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

12.15 Imprevistos como adversidades de saúde, climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

12.16 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

12.17 NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

12.18 A candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

12.18.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata gestante para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12.18.2 A candidata gestante que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar a prova prática alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

12.18.3 O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecido cópias à candidata gestante.

12.18.4 A candidata gestante continuará participando das demais Etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova prática após o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso público.

12.18.5 É de inteira responsabilidade da candidata gestante procurar o Instituto ACCESS, após o período mencionado no subitem 12.18.4, para a realização da referida Etapa.

12.18.6 Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores à prova prática, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar a prova prática após os 120 (cento e vinte) dias previstos no subitem 12.18.4.

12.19 Os resultados das Provas Práticas, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

### **13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

13.1 A quarta etapa deste concurso será constituída de atividades físicas, de caráter eliminatório, para todos os empregos públicos (Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico).

13.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) irá avaliar o condicionamento físico dos candidatos, indispensável para a realização de atividades específicas do serviço móvel de urgência e emergência, como remoção de pacientes, subida de escadas, transposição a obstáculos em acidentes, dentre outras, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos empregos públicos e das atribuições constantes do ANEXO III deste Edital. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação física e das habilidades na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada emprego público.



13.3 O TAF será aplicado na cidade de Uberlândia, em data e local a ser publicada no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), por meio de edital de convocação específico para esta etapa, com antecedência de 7 (sete) dias úteis à realização do TAF.

13.4 Os candidatos aos empregos públicos da assistência – Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Conductor Socorrista, deverão ser avaliados por um profissional capacitado para este fim com formação na área de educação física.

13.5 O CISTRI e o Instituto ACCESS eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos, como de viagens e estada, para a prestação do TAF deste concurso público

13.6 Será convocado o número de aprovados na etapa anterior, Prova Prática, obedecendo a ordem de classificação e aprovação dos candidatos, considerando a soma dos resultados obtidos após a prova objetiva, a Prova de Títulos e a Prova Prática.

13.7 O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados da Prova Prática.

13.8 Os critérios de avaliação e a forma como será aplicado o Teste de Aptidão Física estarão contidos no Edital dos Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física, a ser publicado antes do término do período das inscrições no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

13.9 Para atendimento ao número de candidatos estabelecidos para o TAF, a saber, todo o número de candidatos aprovados na etapa anterior, serão estruturadas atividades físicas de esforço que retratem situações vivenciadas nos atendimentos pré-hospitalares-hospitalares móveis de urgência e emergência.

13.10 Os equipamentos e materiais necessários para do TAF serão fornecidos pela Coordenação do Concurso.

13.11 Os candidatos deverão comparecer ao local do TAF com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação na forma do subitem 9.8 e atestado médico conforme modelo e critérios divulgados através do edital de convocação. Para os candidatos concorrentes à vaga de Conductor Socorrista, estes deverão também apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

13.12 Estão autorizados a permanecer no ambiente do TAF apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do Instituto ACCESS.

13.13 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) retirar-se do recinto do TAF durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do TAF no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) não apresentar a documentação exigida para a função;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos no Teste de Aptidão Física;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do TAF;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) portar armas no local de realização do TAF, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal, não havendo acautelamento de armas;
- h) fizer uso, durante o TAF, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) fizer uso de uniformes com marcas alusivas à empresa/instituição ao qual presta serviços;
- j) se autodeclarar inapto para a função do emprego público pretendido.

13.14 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

13.15 Imprevistos como adversidades de saúde, climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

13.16 O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

13.17 NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências,

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

13.18 A candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

13.18.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata gestante para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

13.18.2 A candidata gestante que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

13.18.3 O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecido cópias à candidata gestante.

13.18.4 A candidata gestante continuará participando das demais Etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização do teste de aptidão física após o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso público.

13.18.5 É de inteira responsabilidade da candidata gestante procurar o Instituto ACCESS, após o período mencionado no subitem 13.18.4, para a realização da referida Etapa.

13.18.6 Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após os 120 (cento e vinte) dias previstos no subitem 13.18.4.

13.19 Os resultados do Teste de Aptidão Física, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

#### **14. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.2 A classificação final dos candidatos será feita das formas especificadas a seguir:

14.2.1 Pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na prova de títulos, na prova prática, devendo ter tido aprovação no teste de aptidão física, conforme critérios estabelecidos, para os cargos que exigem escolaridade de nível superior

14.2.2 Pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na Prova Prática, devendo ter tido aprovação no teste de aptidão física, conforme critérios estabelecidos, para os cargos que exigem escolaridade de nível médio e técnico.

14.3 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14.4 O candidato citado no subitem 14.3 deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

14.5 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Primeira Etapa;
- b) obtiver maior pontuação na Segunda Etapa (quando houver);
- c) obtiver maior pontuação na Terceira Etapa;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados no Estatuto do Idoso;
- e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei nº 11.689/08.

14.5.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 14.5 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.5.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.5.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 14.5 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.5.4 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.6 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 14.5, o Instituto ACCESS realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

14.7 No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

14.8 Será divulgado nos endereços eletrônicos [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) e [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br), o resultado final do Concurso Público, em quatro listas, a saber:

- a) lista, em ordem alfabética, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público por base;
- b) lista, em ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público e por base;
- c) lista, em ordem alfabética, dos candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público e por base;
- d) lista, em ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público, por microrregião e por macrorregião.

14.9 A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Estado, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14.10 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

14.11 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) após a publicação dos resultados.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1 Caberá interposição de recurso fundamentado por meio do endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial) no prazo de 05 (dias) dias, no horário das 08h00min do primeiro dia às 17h00min do quinto dia, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) contra os gabaritos preliminares das provas objetivas de múltipla escolha;
- e) contra o resultado preliminar dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo;
- f) contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- g) contra o resultado preliminar da prova prática;
- h) contra o resultado preliminar do teste de aptidão física;
- i) contra o resultado e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- j) contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial para os candidatos com deficiência.

15.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, subitem 15.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no subitem 15.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio -

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

[contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

15.2 Os recursos deverão ser feitos exclusivamente pela Área do candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

15.3 Não será aceita outra forma de envio de recurso que não seja a descrita no subitem 15.2.

15.4 Para interpor recursos, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no “botão” RECURSOS.

15.5 O recurso deve seguir as seguintes determinações:

- a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito – recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- b) deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas;
- c) não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6 Para situação mencionada no subitem 15.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

15.7 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados fora da forma prevista no subitem 15.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 15.1.
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) não informarem o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) não atenderem às exigências previstas no subitem 15.5.

15.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 15.1 deste Edital.

15.10 A resposta e a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), na “Área do Candidato”, no item “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

15.10.1 A decisão de que trata o subitem 15.10 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

15.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.12 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.

15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

15.15 Não haverá reapreciação de recursos.

15.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

15.19 O CISTRI e o Instituto ACCESS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

16.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Presidente do CISTRI.

16.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

## **17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) possuir a habilitação exigida para a função estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital.

17.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 19.8, impedirá a contratação do candidato.

17.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **18. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

18.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob responsabilidade do CISTRI ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

18.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) guia de autorização para a realização de Exame Médico Pré-admissional disponibilizada pelo CISTRI – devidamente preenchida;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura.

18.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o Exame Clínico Ocupacional a ser custeado pelo CISTRI. Para tanto, deverá retirar a guia de autorização na sede do Consórcio.

18.4 Os candidatos concorrentes dos empregos públicos especificados no quadro abaixo deverão apresentar, além do Exame Clínico Ocupacional previsto no subitem 18.3, exames médicos pré-admissionais complementares, sendo também custeados pelo CISTRI, a saber:

<b>Emprego Público</b>	<b>Exames Complementares</b>
Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico (verificar sinais de DORT, doenças de coluna e varizes);</li><li>• Anti HBS;</li><li>• Anti HCV;</li><li>• HBS AG.</li></ul>
Condutor Socorrista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico (verificar sinais de DORT, doenças de coluna e varizes);</li><li>• Audiometria;</li><li>• Anti HBS;</li><li>• Anti HCV;</li><li>• HBS AG;</li><li>• Glicose;</li><li>• Chagas;</li><li>• ECG;</li><li>• Toxicológico.</li></ul>

18.5 Os exames especificados no subitem 18.4 atendem ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente na data da publicação deste Edital e poderá sofrer alterações de acordo com novas definições do Médico Coordenador de Saúde e Segurança.

18.6 Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

18.7 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

- a) Dupla adulto (Tétano e Difteria);
- b) Tríplice Viral;
- c) Hepatite B;
- d) Febre Amarela;
- e) Influenza;
- f) Covid-19, atualizado.

18.8 Nos resultados dos exames descritos nos subitens 18.3 e 18.4 deste Edital deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

18.8.1 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

18.9 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

18.9.1 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede do consórcio durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do CISTRI, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

18.10 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 18.9.1 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o CISTRI convocar o próximo candidato.

18.11 O recurso referido no subitem 18.9.1 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

## **19. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

19.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

19.2 O candidato convocado para os empregos públicos de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista, deverá realizar o Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo CISTRI de 40 (quarenta) horas a ser ofertado pelo Consórcio.

19.2.1 O Treinamento Básico Introdutório – TBI poderá ser realizado por especialidade – emprego público, em turmas únicas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, no limite do número de vagas

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

ofertadas, sem que gere o direito de contratação imediata após o seu término e sendo condicionado ao planejamento de contratações, dentro do prazo de validade do concurso, instituído pelo CISTRI.

19.3 Caso o candidato convocado tenha participado de Curso Inicial para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas conforme estipulado no subitem 19.2, ainda sim, deverá participar do Treinamento Básico Introdutório a ser fornecido pelo CISTRI, sob pena de não ser contratado.

19.4 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

19.4.1 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br). Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

19.5 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

19.6 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

19.7 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

19.8 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;
- j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;
- m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
- o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 18.7;
- p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

- s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;
- t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
- u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26;
- v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
- w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
- x) apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme subitem 19.2, expedido pelo CISTRI;
- y) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

19.9 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 19.8 deste Edital.

19.11 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reatuação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico do [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial); e
- b) após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br).

20.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e o conhecimento das publicações do Concurso.

20.2 O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornal de grande circulação em Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

20.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.4 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do Instituto ACCESS, [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

20.5 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do CISTRI e do Instituto ACCESS não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

20.6 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

20.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

20.8 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

20.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.



20.10 Não serão considerados os laudos médicos, recursos, títulos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

20.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.12 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 20.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

20.13 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) até a homologação do resultado final do concurso com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio de solicitação encaminhada ao correio eletrônico [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), enviando a documentação que comprove a necessidade de alteração;
- b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao CISTRI por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo no CISTRI, Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123, das 14h às 17h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

20.14 A atualização de dados pessoais junto ao CISTRI e ao Instituto ACCESS não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

20.15 O CISTRI e o Instituto ACCESS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida ou extraviada de Correios por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

20.16 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto ACCESS até o encerramento do Concurso Público.

20.17 O CISTRI e o Instituto ACCESS não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

20.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico da [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial).

20.19 O CISTRI e o Instituto ACCESS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

20.20 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

20.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

20.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

20.23 Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

20.24 O Instituto ACCESS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

20.25 Após o término do certame, o Instituto ACCESS encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao CISTRI, para arquivamento.

20.26 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

20.26.1 O pedido de impugnação será julgado pelo CISTRI com o apoio do Instituto ACCESS.

20.26.2 A impugnação a este Edital poderá ser realizada no prazo estabelecido no subitem 20.26, por meio de correio eletrônico direcionado para [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br).

20.26.3 Para fins de impugnação ao Edital, o autor deverá se identificar e expor com fundamentação e clareza os itens ou subitens que queira impugnar.

20.27 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.access.org.br/cistri-assistencial](http://www.access.org.br/cistri-assistencial), bem como publicado no Diário Oficial do Estado, quando necessário.

20.28 O CISTRI procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

20.29 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CISTRI e pelo Instituto ACCESS, no que a cada um couber.

Uberlândia/MG, 22 de setembro de 2022.

**Cleidimar Zanotto**  
Presidente do CISTRI

**ANEXO I - EMPREGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE  
TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) POR BASE E  
VENCIMENTO INICIAL**

AC = Ampla Concorrência / PCDs = Pessoas com Deficiência

Base	Cód. Emprego Público	Emprego Público	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial R\$	Vagas AC	Vagas PCDs	Total de Vagas
<b>UBERLÂNDIA OU LOCALIDADE QUE VENHA A SEDJAR O COMPLEXO REGULADOR DO CISTRI</b>	CNM117	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	2	-	2
	CNS206	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	1	-	1
	CNS212	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	14	1	15
	CNM134	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	2	-	2
<b>ARAGUARI</b>	CNS201	Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	4	-	4
	CNM101	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	11	1	12
	CNS207	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	6	1	7
	CNM118	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	7	1	8

Base	Cód. Emprego Público	Emprego Público	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial R\$	Vagas AC	Vagas PCDs	Total de Vagas
CAMPINA VERDE	CNM102	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM119	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
CAPINÓPOLIS	CNM103	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM120	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
CENTRALINA	CNM104	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM121	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
COROMANDEL	CNM105	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM122	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
ESTRELA DO SUL	CNM106	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM123	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4

Base	Cód. Emprego Público	Emprego Público	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial R\$	Vagas AC	Vagas PCDs	Total de Vagas
<b>GURINHATA</b>	CNM107	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM124	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
<b>ITUJUTABA</b>	CNS202	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	4	-	4
	CNM108	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	11	1	12
	CNS208	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	6	1	7
	CNM125	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	7	1	8
<b>MONTE ALEGRE</b>	CNM109	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	7	1	8
	CNS203	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	4	-	4
	CNS209	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	6	1	7
	CNM126	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
<b>MONTE CARMELO</b>	CNM110	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	7	1	8

Base	Cód. Emprego Público	Emprego Público	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial R\$	Vagas AC	Vagas PCDs	Total de Vagas
	CNS204	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	4	-	4
	CNS210	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	6	1	7
	CNM127	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
NOVA PONTE	CNM111	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM128	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
PATROCÍNIO	CNS205	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	120h mensais   24h semanais	2.500,00	4	-	4
	CNM112	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	7	1	8
	CNS211	Médico	Curso Superior de Medicina com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.	120h mensais   24h semanais	8.000,00	6	1	7
	CNM129	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
PRATA	CNM113	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM130	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4

Base	Cód. Emprego Público	Emprego Público	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial R\$	Vagas AC	Vagas PCDs	Total de Vagas
IRAÍ DE MINAS	CNM114	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM131	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
SANTA VITÓRIA	CNM115	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM132	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
TUPACIGUARA	CNM116	Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de urgência e emergência.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
	CNM133	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.	210h mensais   Escala 12h por 36h.	1.600,00	4	-	4
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>226</b>	<b>13</b>	<b>239</b>

**ANEXO II – RELAÇÃO DE ABRANGÊNCIA POR MICRORREGIÃO**

<b>MICRORREGIÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>ITUIUTABA</b>	Cachoeira Dourada
	Campina Verde
	Canápolis
	Capinópolis
	Centralina
	Gurinhata
	Ipiacu
	Ituiutaba
	Santa Vitória
<b>PATROCÍNIO / MONTE CARMELO</b>	Abadia dos Dourados
	Coromandel
	Douradoquara
	Estrela do Sul
	Grupiara
	Iraí de Minas
	Monte Carmelo
	Patrocínio
	Romaria
<b>ARAGUARI</b>	Araguari
	Araporã
	Cascalho Rico
	Indianópolis
	Monte Alegre de Minas
	Nova Ponte
	Prata
	Tupaciguara



**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Conductor Socorrista	<b>FORMAÇÃO:</b> Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.</li> <li>• Guiar as USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para a adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.</li> <li>• Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.</li> <li>• Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.</li> <li>• Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.</li> <li>• Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.</li> <li>• Realizar transporte de pacientes em macas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.</li> <li>• Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.</li> <li>• Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.</li> <li>• Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.</li> <li>• Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que compõem a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.</li> <li>• Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.</li> <li>• Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.</li> <li>• Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.</li> <li>• Zelar e realizar a limpeza interna e externa dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.</li> <li>• Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.</li> <li>• Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.</li> <li>• Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.</li> <li>• Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.</li> <li>• Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.</li> <li>• Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.</li> <li>• Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.</li> <li>• Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.</li> <li>• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</li> <li>• Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Conductor-Socorrista, demais</li> </ul>	

profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

**TÍTULO DO CARGO:** Enfermeiro

**FORMAÇÃO:** Superior

- Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Cumprir as deliberações do médico da equipe e ou dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's ou USB's, durante a ausência do médico intervencionista ou quaisquer outros profissionais de saúde da equipe, contatando o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre a evolução do quadro clínico do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distocia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Enfermeiro	<b>FORMAÇÃO:</b> Superior
<p>vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.</li> <li>• Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.</li> <li>• Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que compõem a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.</li> <li>• Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.</li> <li>• Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.</li> <li>• Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.</li> <li>• Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.</li> <li>• Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.</li> <li>• Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.</li> <li>• Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.</li> <li>• Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.</li> <li>• Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.</li> <li>• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</li> </ul>	

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Médico	<b>FORMAÇÃO:</b> Superior
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.</li> <li>• Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro à pacientes psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.</li> <li>• Supervisionar e ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do paciente, nome completo, número de registro no conselho e assinatura.</li> <li>• Alinhar-se às deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações conforme protocolos de atendimento, para a realização dos adequados procedimentos inerentes ao pré-hospitalar de urgência e emergência.</li> <li>• Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.</li> <li>• Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.</li> <li>• Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.</li> <li>• Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se a os mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;</li> <li>• Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.</li> <li>• Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.</li> <li>• Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.</li> <li>• Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.</li> </ul>	

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Médico	<b>FORMAÇÃO:</b> Superior
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, a condicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.</li> <li>• Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.</li> <li>• Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.</li> <li>• Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.</li> <li>• Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.</li> <li>• Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.</li> <li>• Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.</li> <li>• Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.</li> <li>• Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do registro de retenção de materiais em sistema específico, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.</li> <li>• Auxiliar na reposição dos cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.</li> <li>• Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.</li> <li>• Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.</li> <li>• Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.</li> <li>• Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.</li> <li>• Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.</li> <li>• Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.</li> <li>• Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.</li> <li>• Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.</li> <li>• Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.</li> <li>• Acompanhar e orientar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.</li> <li>• Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar e de acordo com a orientação da Central de Regulação, para redução do tempo resposta das ocorrências.</li> <li>• Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.</li> <li>• Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.</li> <li>• Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Conductor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.</li> <li>• Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.</li> <li>• Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.</li> <li>• Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorre o exercício, bem como as certificações</li> </ul>	

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Médico	<b>FORMAÇÃO:</b> Superior
<p>periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM/MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.</li> <li>Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.</li> <li>Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.</li> <li>Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</li> </ul>	

<b>TÍTULO DO CARGO:</b> Técnico em Enfermagem	<b>FORMAÇÃO:</b> Ensino Médio com Habilitação Técnica.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.</li> <li>Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.</li> <li>Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.</li> <li>Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.</li> <li>Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.</li> <li>Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.</li> <li>Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.</li> <li>Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.</li> <li>Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos básicos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.</li> <li>Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o traslado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.</li> <li>Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.</li> <li>Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.</li> <li>Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.</li> <li>Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.</li> <li>Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.</li> <li>Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.</li> <li>Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.</li> <li>Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.</li> <li>Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.</li> <li>Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</li> <li>Efetuar juntamente com a equipe o preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.</li> <li>Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que compõem a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.</li> <li>Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e</li> </ul>	

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

**TÍTULO DO CARGO:** Técnico em Enfermagem

**FORMAÇÃO:** Ensino Médio com Habilitação Técnica.

devidas providências.

- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>1 – CONHECIMENTOS GERAIS</b>	
<b>1.1 – NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>1.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
❖	Compreensão e interpretação de textos.
❖	Gêneros e tipos de texto.
❖	Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais.
❖	Coesão e coerência textual.
❖	Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras.
❖	Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal.
❖	Regência verbal e nominal.
❖	Crase.
❖	Colocação pronominal.
❖	Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
❖	Acentuação gráfica.
❖	Ortografia.
❖	Pontuação.
❖	Variação linguística.
❖	Modalizadores, Pressupostos e Subentendidos.
<b>1.1.2 – NORMAS SAMU</b>	
❖	Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.
❖	Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011.
❖	Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012.
❖	Manual de Capacitação SAMU.
❖	Relatório de Classificação das Unidades Hospitalares Segundo Função Por Região de Saúde no Estado de Minas Gerais.
❖	Noções de primeiros socorros.
❖	Grade de Referência da Rede Hospitalar.
❖	Plano Diretor de Regionalização (PDR).
<b>1.1.3 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	
❖	Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.
❖	Ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
❖	Noções básicas sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2010.
<b>1.1.4 – RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO</b>	
❖	NÚMEROS: Teoria dos conjuntos. Sequências e séries: PA e PG.
❖	EQUAÇÕES: Equações do primeiro e segundo grau, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Sistemas de equações lineares: resolução, discussão e interpretação geométrica.
❖	RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas, Tautologia, Contradição e Contingência.
<b>1.1.5 – SAÚDE PÚBLICA</b>	
❖	Sistema Único de Saúde (SUS): Histórico.
❖	Princípios fundamentais, Diretrizes.
❖	Organização governamental e gestão.
❖	Política de Humanização do SUS.
❖	Classificação de risco.
❖	Sistemas de informação em saúde.
❖	Organização da Urgência e emergência.
❖	Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais.
<b>2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>2.1 – CONDUTOR SOCORRISTA</b>	
❖	Legislação de Trânsito.

- ❖ Direção Defensiva.
- ❖ Sinalização de Trânsito.
- ❖ Regras de Circulação e Conduta em veículos.
- ❖ Mecânica e manutenção preventiva de veículos.
- ❖ Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento.
- ❖ Movimentação de vítimas.

### **2.2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- ❖ Avaliação e atendimento de vítimas de em situação de urgência / emergência clínica ou traumática e psiquiátrica.
- ❖ Fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, técnicas de imobilização e enfaixamento de extremidades, técnicas de esterilização. Conhecimento de ética e legislação profissional.
- ❖ Assistência à saúde da mulher e criança.
- ❖ Enfermagem em saúde pública.
- ❖ Enfermagem médico-cirúrgica.
- ❖ Primeiros Socorros.
- ❖ Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso.
- ❖ Sistema Único de Saúde.
- ❖ Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde.

### **2.3 – ENFERMEIRO**

- ❖ Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Epidemiologia do trauma. Histórias do trauma. Avaliação do coma.
- ❖ Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepse. Considerações farmacológicas no choque.
- ❖ Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica.
- ❖ Transfusão de sangue no trauma. Alteração da coagulação. Falência metabólica. Prevenção do trauma.
- ❖ Cinemática do trauma.
- ❖ Primeiro atendimento: ABCDE do trauma.
- ❖ Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado.
- ❖ Trauma torácico.
- ❖ Trauma abdominal.
- ❖ Trauma cranioencefálico.
- ❖ Trauma de coluna.
- ❖ Trauma musculoesquelético.
- ❖ Agentes físico-químicos e trauma.
- ❖ Trauma na criança.
- ❖ Trauma no idoso.
- ❖ Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte. Gravidez e trauma.
- ❖ Trauma de face e pescoço.
- ❖ Trauma de pelve.
- ❖ Distúrbios metabólicos e Atendimento Pré-Hospitalar: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide.
- ❖ Doenças do sistema digestório e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias.
- ❖ Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica.
- ❖ Doenças respiratórias e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose. Doenças do sistema urinário e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral.
- ❖ Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow.
- ❖ Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas.
- ❖ A regulação médica das urgências e emergências: atribuições da regulação médica das urgências e emergências - técnicas e gestoras.
- ❖ Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde e o Programa de Saúde da Família; unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências.



- ❖ Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual.
- ❖ Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- ❖ Eletrocardiograma e Arritmias cardíacas.

#### **2.4 – MÉDICO**

- ❖ Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica.
- ❖ Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- ❖ Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da *American Heart Association* (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, Ventilação mecânica; Cateterizarão venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaleia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio acidobásico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida.
- ❖ Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.
- ❖ Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória.
- ❖ Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.
- ❖ Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.
- ❖ Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda.
- ❖ Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
**(As comprovações dos títulos e documentos deverão seguir as orientações previstas no item  
11 deste Edital, para fins de validação)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. ESCOLARIDADE</b>				
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Enfermagem.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Enfermagem.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Enfermagem nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	2,50	1	2,50
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Enfermagem.	2,00	1	2,00
1.05	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso específico de ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
1.07	Curso específico de ALSO – Suporte Avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.08	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1	1,00
1.09	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1	1,00
1.10	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.11	Curso de atualização presencial na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,50	2	1,00
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro (semestre completo trabalhado). No caso de tempo de serviço na área privada, não será computado como válido o tempo de serviço em atendimento clínico.	1,00	10 semestres	10,00
2.02	Tempo de Serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,75	10 semestres	7,50

CÓDIGO	CARGO: ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.03	Tempo de Serviço em atividades de como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,50	10 semestres	5,00
<b>Pontuação Máxima Total</b>				<b>42,00</b>

**Observações:**

- Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
- Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020.
- O curso de PHTLS e ATLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018.
- O curso de ALSO será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
- Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos acima citados, concluídos e com aprovação, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- A residência somente será aceita, se concluída.
- Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas. Serão aceitos até 2 certificados de conteúdos diferenciados da área de urgência e emergência que tenha no mínimo 16 horas total cada um.
- Conforme subitem 11.3.1 deste Edital, do total de pontos previsto na tabela para o emprego público de Enfermeiro, limitar-se-á o acúmulo de 10 (dez) pontos ao candidato, desprezando-se os pontos excedentes.

CÓDIGO	CARGO: MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. ESCOLARIDADE</b>				
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Medicina.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Medicina.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Médica em especialidades (*)	2,50	1	2,50
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1	2,00
1.05	Curso específico de AMLS - Suporte Médico Avançado de Vida, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.06	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO: MÉDICO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO / MÊS</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ MESES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.07	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.08	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.09	Curso específico de ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
1.10	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.11	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	2	2,00
1.12	Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	0,50	1	0,50
1.13	Curso específico de ALSO – Suporte Avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1	1,50
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (semestre completo trabalhado).	1,00	10 semestres	10,00
2.02	Tempo de Serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,75	10 semestres	7,50
2.03	Tempo de Serviço em atividades de atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo (semestre completo trabalhado).	0,50	10 semestres	5,00
<b>Pontuação Máxima Total</b>				<b>46,5</b>

**(\*)** Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

**Observações:**

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
- 2) Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020.
- 3) O curso de PHTLS e ATLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018.
- 4) O curso de ALSO será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
- 5) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos acima citados, concluídos e com aprovação, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- 6) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 7) A residência, somente será aceita, se concluída.

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI**

- 8) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 9) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
- 10) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
- 11) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas. Serão aceitos até 2 certificados de conteúdos diferenciados da área de urgência e emergência que tenha no mínimo 16 horas total cada um.
- 12) Conforme subitem 11.3.1 deste Edital, do total de pontos previsto na tabela para o emprego público de Médico, limitar-se-á o acúmulo de 10 (dez) pontos ao candidato, desprezando-se os pontos excedentes.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo), **NIS\* Nº**  
\_\_\_\_\_ brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
nascido aos \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo com  
nome da rua, número, bairro), cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos e sob as penas da lei que não possuo, atualmente, qualquer vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho, nem vínculo estatutário ou assemelhado, ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, nem, afora, ainda, qualquer tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego e minha situação econômica não me permite pagar o valor de inscrição do **Concurso Público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio/técnico do quadro de Servidores **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, na área assistencial, regido pelo Edital nº 002/2022, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/da declarante)

\*Como saber o número do NIS?

O número do NIS é o Número de Identificação Social de um indivíduo, sendo um número importante para o trabalhador, assim como o CPF e o RG. Esse número é utilizado tanto pelo Ministério do Trabalho e pela Previdência Social. Confira a seguir alguns documentos em que você pode conferir o número do NIS:

- Carteira de Identidade – o Número do NIS está presente em algumas versões da Carteira de Identidade (mas não em todas). Nesse documento, ele está listado como "PIS/PASEP";
- Cartão Cidadão Caixa – Caso você tenha esse cartão, que pode ser usado para sacar benefícios sociais pagos pela Caixa Econômica Federal, o Número do NIS é o número que está escrito no Cartão;
- Cartão Bolsa família – Se você for Beneficiário do Bolsa Família 2017, o Número do NIS também está presente nesse cartão. Porém, esse número só vale para a pessoa com o nome no cartão, outros membros do grupo familiar precisam procurar esse número em seus próprios documentos;
- Carteira de Trabalho – Esse número também está listado na carteira de trabalho. Basta procurar na folha que mostra sua Foto e os seus dados pessoais, ali também estará listado o número do NIS.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

**ANEXO VII - FORMULÁRIO MODELO DO LAUDO MÉDICO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identificação/Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Emprego Público: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicita sua participação no **Concurso Público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio/técnico do quadro de Servidores **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, na área assistencial, dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital nº 002/2022.

Junto a esta declaração está o Laudo Médico atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que é pessoa com deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normativos vigentes.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identificação/Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

O paciente acima identificado foi submetido, nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia    | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia  | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia                    |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia  | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia                      |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia  | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia   | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral             |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**EDITAL Nº 002/2022 – CISTRI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICOS NA ÁREA ASSISTENCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CISTRI

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- ( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- ( ) III – Visão monocular.

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico